

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE CARGOS EM SÍMBOLOS E PADRÕES

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Os cargos abaixo relacionados passarão a pertencer aos Símbolos e Padrões discriminados:

<u>CARGOS</u>	<u>SÍMBOLOS</u>
Assistente de Contabilidade	A 2
Auxiliar de Contabilidade	A 3
Encarregado de Turna	A 3
Escriturários	
Fiscal de Rendas	
Fiscal de Obras e Posturas	
Motoristas	
Professores Municipais	A 4

ARTIGO SEGUNDO - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei, serão coberto com Créditos Suplementares e Especiais a serem abertos no corrente exercício.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de Julho de 1.977.-

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1.977).

Paulo Roberto Martinelli
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
- Serviço de Administração -